



## PORTARIA Nº 07/2013

A MM Juíza Federal, IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA, Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da 1ª Região.

**Considerando** o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966;

**Considerando** o disposto nos artigos 87, 89, 92 e 93, do Provimento / COGER nº 38/2009, do TRF 1ª Região;

**Considerando** a designação de Inspeção Ordinária neste Juízo Federal nos dias 17 a 21 de junho de 2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária, devendo o Diretor providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

**Art. 2º** – Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

**Parágrafo único:** os prazos processuais, a marcação e realização de audiências estarão suspensos durante o período de realização da inspeção.

**Art. 3º** - Ficam todos os servidores e estagiários lotados nesta Subseção Judiciária de Anápolis convocados para prestar auxílio na execução dos serviços de inspeção, devendo comparecer à sala de audiência da Juíza Federal, no dia 17/06/2013, às 10:00 horas, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção, conforme o disposto no Provimento/COGER nº 38/2009.

**Art. 4º** - É vedada a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Anápolis (GO), 28 de maio de 2013.

  
**IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA**

Juíza Federal  
Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis